

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 67, DE 28 DE MAIO DE 2007.

REVOGA OS INCISOS III E IV DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 062 DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A PRÁTICA DE TARIFAS PROMOCIONAIS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE ALAGOAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam revogados os incisos III e IV do art. º 2 da Resolução – ARSAL nº 062/2007.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos contidos na Resolução – ARSAL nº 062/2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do estado de Alagoas – ARSAL, em Maceió, 28 de maio de 2007, 119º da República.

Álvaro Otávio V. Machado

Diretor Geral